



CONTROLADORIA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/SCI-LIC/2018

TRATA-SE DE PARECER REFERENTE PROCESSO Nº 13/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL LOCAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Examinamos o certame acima descrito, constatando que os atos do procedimento citado estão regulares, conforme o art. 25 da Lei 8.666/93 e art. 54 e seguintes da mesma lei. Entretanto, observando o mérito da questão, há que se atentar para o princípio da economicidade e razoabilidade na contratação de serviços que podem ser, facilmente, descaracterizados como de interesse público. Principalmente, por ser a tiragem semanal do jornal da empresa contratada, chegando a notícia atrasada, não tendo, portanto, nenhum alcance no interesse da administração pública. E ainda, no que se refere às publicações de atos oficiais, outro veículo midiático faz as publicações e exemplares são enviados para esta Edilidade, não existindo a necessidade deste em pauta.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 21 de Março de 2018.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO
Controladora Interna